

geral

Senac Pindamonhangaba participa da Semana Senac de Leitura

Com o tema Biografia: a construção de identidades locais e suas conexões, a 8ª edição da Semana Senac de Leitura teve início no Senac Pindamonhangaba com a palestra Vozes Neurodiversas, na última segunda-feira, dia 23/10. A atividade foi ministrada pela gamer Giovan-

na Vlasic, uma pessoa diagnosticada com autismo aos 25 anos de idade, disléxica e professora, que compartilhou com o público um pouco de sua trajetória, da infância à vida adulta, repleta de desafios e descobertas, até se tornar criadora de conteúdo para plataformas digitais.

Além da palestra, a Semana Senac de Leitura promove, até sábado, dia 28/10, a tradicional Feira de Troca de Livros e Gibis. A atividade será realizada no Senac Pindamo-

hangaba, de segunda a sexta-feira, das 9 às 21 horas, e no sábado, das 9 às 13 horas. A troca será de livro por livro e gibi por gibi, serão bem-vindos livros de literatura estrangei-

ra, nacional, infantil e infanto-juvenil, em bom estado de conservação. Só não são aceitos materiais didáticos, livros de cunho político, religioso, dicionários, enciclopédias e outros.

Para conferir a programação completa, acesse o link:

<https://eventos.sp-senac.br/evento/8a-semana-senac-de-leitura-biografia-a-construcao-de-identidades-locais-e-suas-conexoes/>

Divulgação



A palestra foi com Giovanna Vlasic, dando seu testemunho de vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2023.

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER TÉCNICO DAS ANÁLISES DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS
EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
PARA SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14.503/2023

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h:00min, reuniram-se as integrantes da Comissão de Seleção, designadas pela Portaria Geral nº 5.610/2021 e suas alterações com a Portaria Geral nº 5.876/2022 composta por Juliana Alves Barbosa de Sousa, Juliana Marques dos Santos Silva, Luana Pinto Moraes e Suliara de Fátima Jorge Augusto. As propostas foram analisadas conforme recebimento dos protocolos pela plataforma 1 Doc. Após extensa análise dos Planos de Trabalhos e documentos exigidos, enviados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) em atendimento ao solicitado no certame em questão, apresentamos a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, por ordem de data de apreciação, conforme a tabela abaixo:

Data da análise da Proposta	OSCs	Total de pontos	Resultado
05/10/2023	Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba – SOS (PROTOCOLO: 64.698/2023)	10	Aprovada com ressalvas.
05/10/2023	Lar “Irmã Terezinha”. (PROTOCOLO: 64.883/2023)	16,5	Aprovada com ressalvas.
05/10/2023	Liceu Coração de Jesus (PROTOCOLO: 64.879/2023)	12,5	Aprovada com ressalvas.
06/10/2023	Casa Transitória Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba (PROTOCOLO: 64.852)	10,5	Aprovada com ressalvas.
06/10/2023	Liceu Coração de Jesus (PROTOCOLO: 64.873/2023)	12,5	Aprovada com ressalvas.
09/10/2023	Associação para o Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer (PROTOCOLO: 64.810/2023)	18,5	Aprovada com ressalvas.
09/10/2023	Associação do Centro de Convivência para Idosos “Francisca Inácio Ribeiro” (PROTOCOLO: 64.951/2023)	6,5	Aprovada com ressalvas.
09/10/2023	Associação Franciscana de Solidariedade – SEFRAS (PROTOCOLO: 64.943/2023)	22,5	Aprovada com ressalvas.
10/10/2023	Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César “Helena Bondioli Muassab” (PROTOCOLO: 65.085/2023)	10,5	Aprovada com ressalvas.
10/10/2023	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba. (PROTOCOLO: 65.087/2023)	18,5	Aprovada com ressalvas.
11/10/2023	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba. (PROTOCOLO: 65.083/2023)	20,5	Aprovada com ressalvas.
11/10/2023	Lar São Judas Tadeu. (PROTOCOLO 65.152/2023)	22,5	Aprovada com ressalvas.
16/10/2023	Associação do Centro de Convivência para Idosos “Cônego Nestor José de Azevedo” (PROTOCOLO: 65.140/2023)	0	Desclassificado.
16/10/2023	Associação do Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba (PROTOCOLO: 65.139/2023)	16,5	Aprovada com ressalvas.
16/10/2023	Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente (PROTOCOLO: 65.104/2023)	12,5	Aprovada com ressalvas.
17/10/2023	Associação do Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba (PROTOCOLO: 65.118/2023)	11	Aprovada com ressalvas.
17/10/2023	Associação do Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba (PROTOCOLO: 65.132/2023)	15	Aprovada com ressalvas.
17/10/2023	Lar São Vicente de Paulo (PROTOCOLO: 65.119/2023)	14,5	Aprovada com ressalvas.
18/10/2023	Associação do Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba (PROTOCOLO: 65.111/2023)	15	Aprovada com ressalvas.
18/10/2023	Associação do Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba (PROTOCOLO: 65.106/2023)	15	Aprovada com ressalvas.
19/10/2023	Instituto de apoio ao desenvolvimento humano a artes e aprendizagem – IA3 (PROTOCOLO: 65.098/2023)	24,5	Aprovada com ressalvas.
19/10/2023	Instituto de apoio ao desenvolvimento humano a artes e aprendizagem – IA3 (PROTOCOLO: 65.096/2023)	26,5	Aprovada com ressalvas.

Com relação ao item 9 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa, do “Quadro de Serviços, total de vagas e valor global previsto” informamos que não foi protocolada nenhuma proposta. Esta Comissão registra que conforme publicação no site oficial do Município de Pindamonhangaba na data de 02 de outubro de 2023, foi revogado os Programas item 11 (Programa Complementar aos Serviços para Pessoa em Situação de Rua – Alimentação), e 12 (Programa Complementar aos Serviços para Pessoa em Situação de Rua – Pernoite) do referido quadro citado acima. As ressalvas serão entregues à OSC, no protocolo de envio da proposta, via plataforma 1Doc, para as alterações devidas. As alterações deverão ser entregues, no mesmo protocolo, até dia 01 de novembro de 2023. A Homologação do resultado Final, após o período de análise do recurso, será até dia 14 de novembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção declarou encerrada a reunião, lavrando esta ata que foi lida e aprovada unanimemente e assinada por todos os integrantes, com acolho da Secretária de Assistência Social, a Senhora Ana Paula de Almeida Miranda.

Juliana A. Barbosa

Luana Marques

Luana P. Moraes

Suliara de F. J. Augusto

Comissão de Seleção

Ana Paula de Almeida Miranda
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.732, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de auxílio financeiro para custeio de moradia e alimentação do Programa “Mais Médicos”, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos atuantes no Município, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro estabelecido no art. 1º, a ser concedido, mensalmente, aos médicos vinculados no Programa “Mais Médicos”, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e compreenderá a seguinte proporção:
I – Bolsa Auxílio Moradia – R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais);
II – Auxílio Alimentação – R\$ 700,00 (setecentos reais).
§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Pindamonhangaba.
§ 2º O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 12.871, de 2013, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Pindamonhangaba.

Art. 4º As despesas do Município, com a presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2023.

Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Sílvia Mendes de Almeida - Secretária de Saúde
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de outubro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 41/2023 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 13.490/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Nova APAE, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.490/2023 de 14 de agosto de 2023*.
	Prazo:	02 meses
	Valor:	R\$ 14.800,00
	Data da assinatura:	23/10/2023

Fundo Social de Solidariedade

Ref.: Chamamento Público – 15/2023

Prefeitura de Pindamonhangaba

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Atendendo ao previsto no item “9. Da fase de Seleção” do Edital de Chamamento Público 15/2023, e em conformidade com o cronograma previsto. Vimos por meio deste, informar a Classificação Preliminar dos Planos de Trabalho protocolados para análise da Comissão de Seleção, ficam assim ranqueados:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1º	INFAP (INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO POLÍTICA)	9,0	APROVADO

Informamos ainda que não houve apresentação de propostas por outras Organizações Sociais, sendo a Organização INFAP a única a apresentar proposta no referido certame. Após a Homologação e Publicação do resultado do Julgamento das Propostas do Plano de Trabalho a entidade será convidada, via Ofício deste Departamento, a celebração de Termo de Parceria, contando a partir deste, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 9.9.3, para apresentação da documentação referida no item 7.

Sem mais

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2023.

Comissão de Seleção

Fundo Social de Solidariedade

REUNIÃO CONSELHO DELIBERATIVO

O **Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba**, comunica que no dia 26 de outubro de 2023, às 16h, acontecerá em sua sede à rua Deputado Claro César, 53, Centro de Pindamonhangaba, a reunião de seu Conselho Deliberativo.

As pautas que serão discutidas são:

- Captação de Alimentos
- Fábrica de Solidariedade (Ações)
- Feira Arteencanto Natalino
- Planejamento de novas ações

Claudia Maria Vieira Domingues
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra adjacente à Estrada Municipal do Atanázio, com área de 5.720,95 m², necessária à construção de trecho de ciclovia. Área a ser destacada da Matrícula nº 66.909 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Pindamonhangaba, propriedade de EDNARDO JOSÉ DE PAULA SANTOS E S/M THEREZA DA PENHA DIAS DE PAULA SANTOS. Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 2º do art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A :

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel de propriedade de EDNARDO JOSÉ DE PAULA SANTOS E S/M THEREZA DA PENHA DIAS DE PAULA SANTOS, localizado entre a Rede Ferroviária Federal e a Rodovia Presidente Dutra, passando pela Estrada Municipal do Atanázio, bairro Barranco Alto, no distrito de Moreira César, neste Município, Matrícula nº 66.909 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Pindamonhangaba – SP, com as seguintes medidas e confrontações:

“O perímetro se inicia no ponto A, localizado no rio Vermelho próximo ao cruzamento com a Estrada Municipal do Atanázio, na divisa com a Fazenda Burity, matrícula nº 67.354 do O.R.I.A. de Pindamonhangaba e a 1,058 metros da Rede Ferroviária Federal – M.R.S. Logística Ltda. Do ponto A segue com rumo de 12,707039°SE em uma extensão de 6,71 m até o ponto B, desse ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 79,149127°NE e distância de 171,14 m até o ponto C, confrontando do ponto A ao ponto C com Fazenda Burity. A partir do ponto C a divisa deflete à esquerda e começa a acompanhar a lateral da Estrada Municipal do Atanázio com o rumo de 75,325214°NE numa distância de 131,93 m até o ponto D, desse ponto continua tangencialmente numa curva circular de raio de 203,75m, ângulo central de 6,942366°, desenvolvimento de 24,69 m resultando uma corda de 24,67 m no rumo 78,796397°NE até chegar ao ponto E, a partir deste ponto o perímetro continua sem deflexão com rumo de 82,267580°NE e distância de 18,03 m até o ponto F, onde segue tangencialmente numa curva circular de raio de 195,77m e ângulo central de 5,973830°, desenvolvendo um arco de 20,41 m com a corda de 20,40m e rumo 79,280665°NE até chegar ao ponto G, ainda acompanhando a lateral da estrada supracitada o perímetro segue sem deflexão por 96,07 m com rumo de 76,293750°NE até o ponto H e, defletindo a direita, continua com rumo 76,646301°NE por uma distância de 168,76 m chegando ao ponto I. Do ponto C ao ponto I a área confronta com área remanescente da Matrícula nº 66.909 do ORIA de Pindamonhangaba. A partir do ponto I o perímetro deflete a esquerda, deixa a lateral da Estrada Municipal do Atanázio e continua com rumo 16,833848°NW e distância 10,02 m até o ponto J, confrontando neste único trecho com Dr. Benedito de Paula Santos. Defletindo novamente a esquerda o perímetro vai na direção do rumo 76,646301°SW por uma distância de 168,22 m até o ponto K, daí deflete a direita e continua com rumo 76,293750°SW e distância 96,07 m até o ponto L, deste ponto segue tangencialmente numa curva circular de raio 185,77m e ângulo central de 5,973830° com desenvolvimento de 19,37 m resultando a corda de 19,36 m e rumo de 79,280665°SW até chegar ao ponto M, a partir deste ponto o perímetro prossegue sem deflexão com rumo de 82,267580°SW e distância de 18,03 m até o ponto N, daí continua tangencialmente numa curva circular de raio 213,75 m e ângulo central de 6,942366° com desenvolvimento de 25,90 m resultando a corda de 25,98 m e rumo 78,796397°SW até chegar ao ponto O, sem deflexão o perímetro continua deste ponto com rumo de 75,325214°SW e 188,86 m de distância até o ponto P, onde prosseguindo tangencialmente numa curva circular de raio 486,25 m e ângulo central de 5,273763° desenvolve um arco de 44,76 m com a corda de 44,74 m e rumo 77,962096°SW até chegar ao ponto Q, seguindo sem deflexão o perímetro continua com rumo de 80,598977°SW e distância de 57,50 m até o ponto R, desse ponto o perímetro deflete derradeira mente a direita e termina com rumo 79,125683°SW e 11,67 m alcançando o ponto A, início desta descrição, confrontando do ponto J ao ponto A com área remanescente da Matrícula nº 66.909 do ORIA de Pindamonhangaba e encerrando uma área de 5.720,94 m². Art.2º O imóvel descrito no art. 1º é necessário à implantação de melhorias em segurança viária (ciclovia) .

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de outubro de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Felipe Francisco César Costa
Secretário de Habitação
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 25 de outubro de 2023.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2023 (PMP 14390/2023)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de papel sulfite A4, a fim de atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba para complemento as ações e serviços de saúde e mental com ênfase na atenção básica e fisioterapia no âmbito da rede municipal de consultas de psicologia pelo período de 12 meses” com recebimento das propostas até dia 09/11/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2023 (PMP 16804/2023)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de materiais permanentes direcionados ao Cepatas (Centro de Proteção e Atendimento aos Animais) recurso da emenda impositiva nº. 99 do vereador Renato Nogueira Guimarães - ‘Cebolia’ com recebimento das propostas até dia 14/11/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bds.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 155/2023 (PMP 15005/2023)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes direcionados as unidades administrativas da Prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses”, foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 350/2023, de 09/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratada e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Maria Irene Buso da Silva ME, a Sra. Maria Irene Buso da Silva; Ata 351/2023, de 09/10/2023, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Mulptaper Distribuidora de Papéis Ltda, o Sr. Claudio Frabetti Marin.